



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

## ACTA Nº 15/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2006**

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis, na Sala das Sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Dr. Manuel Alves de Oliveira, com a presença dos Vereadores, Dr. José David Mendes de Almeida, Dr<sup>a</sup> Maria da Conceição Garrido da Silva Osório Vasconcelos, Eng. Álvaro Manuel Reis Santos, Dr. Luís Manuel Tarujo Ferreira e Dr. Acácio Manuel Albergaria Coelho.-----

Achava-se igualmente presente Eduardo Manuel Ramos Teixeira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, coadjuvado por Mário Rui Almeida Barata, Técnico Superior de 1<sup>a</sup> Classe.-----

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:-----**

O senhor Vereador Dr. José Américo Oliveira Sá Pinto, por se encontrar em gozo de férias.---

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

*O senhor Vereador Álvaro Santos* solicitou esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos:-----

- Processo nº 1775/03 da TENGELMANN. Lda. – Construção de um edifício destinado a comércio na rua de Matosinhos, Freguesia de Esmoriz;-----
- Cópia do dossier sobre expansão do Europarque;-----
- A eventual contaminação das águas da Piscina Municipal de Ovar;-----
- A construção de um espaço comercial no Carregal, em área integrada na RAN (Reserva Agrícola Nacional), tendo sido sujeita a embargo por parte da CM Ovar e, para mais, com ligação directa à via pública.-----

*O senhor Presidente* referiu que, relativamente à primeira questão e dada a ausência do senhor Vereador José Américo, o esclarecimento será prestado por escrito.-----  
Relativamente ao segundo assunto, informou que o dossier solicitado será entregue o mais rapidamente possível.-----

No que concerne à eventual contaminação das águas da piscina, a mesma não é possível dado que estão a ser adoptados todos os procedimentos necessários para evitar a contaminação das mesmas. No entanto, estes procedimentos não impedem que possa ocorrer a transmissão de vírus entre os utentes através do contacto pessoal, vírus esses provenientes de outros locais, que não as Piscinas Municipais.-----

*O senhor Vereador David Almeida* salientou que se desconhece qualquer outra contaminação em todo o universo de utentes das piscinas, pelo que é abusivo afirmar-se que a origem da contaminação se encontra nas respectivas águas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*O senhor Vereador Álvaro Santos* salientou que se surgiram na comunicação social afirmações do pai da criança infectada, o que constituiu uma preocupação para todos os utentes da piscina, e se o mesmo solicitou esclarecimentos à Câmara Municipal, esta deve prestá-los e, se as afirmações se vierem a revelar falsas, o responsável pelas mesmas deve ser responsabilizado. -----

*O senhor Presidente* esclareceu que, relativamente à construção de um espaço comercial no Carregal, existe um processo em tribunal, onde foi apresentado um pedido de suspensão de eficácia do acto administrativo que determinou o encerramento das instalações, e no âmbito do qual a Câmara Municipal irá apresentar a sua contestação. -----

*O senhor Vereador Álvaro Santos* congratulou-se com a criação de uma nova vivência na Praça das Galinhas, espaço privilegiado de convívio e de comemorações. Nesse sentido, propõe o encerramento do trânsito naquele local, durante os períodos nocturnos e aos fins-de-semana, potenciando a sua utilização como espaço de lazer. -----

Recomendou, ainda a reparação de uma vedação/protecção pedonal na passagem superior de Gondezende (Esmoriz), sobre a A29, uma vez que, estando danificada, coloca em perigo os peões que a utilizam. -----

*O senhor Presidente* esclareceu que o encerramento ao trânsito da Praça das Galinhas está a ser ponderado e em análise, não só em relação à referida Praça mas a toda a envolvente, incluindo o espaço da Santa Casa da Misericórdia de Ovar onde funcionam serviços públicos. Registou, no entanto, a recomendação apresentada, que será mais um dado a ter em conta na análise que está a ser feita. -----

No que diz respeito à passagem superior de Gondezende, referiu que a mesma é da competência da concessionária da A29, pelo que a Câmara Municipal irá solicitar a sua reparação. -----

*O senhor Vereador Álvaro Santos* apresentou uma proposta para a criação de um Grupo de Trabalho para estudar a implementação de benefícios fiscais ao investimento no concelho de Ovar, e que a seguir se transcreve: -----

**“PROPOSTA**

**para a criação de um Grupo de Trabalho para estudar a implementação de benefícios fiscais ao investimento no concelho de Ovar**

Tendo em conta que: -----

1. Na última reunião de Câmara aprovámos um pacote de benefícios fiscais aos promotores do SPORTSFORUM, o que consideramos uma decisão justa, mas que, em nome da defesa do interesse público e da igualdade de oportunidades, importa ser alargado a outras situações e potenciais investidores que possam trazer mais valias e criação de emprego para o Concelho de Ovar; -----

2. Nos tempos que correm, a competitividade entre territórios e municípios é uma realidade cada vez mais sentida e, como tal, importa ter uma atitude de governação pró-activa, dinâmica e atenta às novas realidades e a potenciais investimentos diferenciadores; -----

3. Através de uma correcta e adequada política fiscal, o nosso município pode ter uma atitude mais activa em prol da captação de investimento criador de emprego, preferencialmente qualificado e duradouro, e potenciador de valor acrescentado e mais valias para o nosso concelho; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

4. As pequenas e médias empresas já localizadas no concelho de Ovar são merecedoras da nossa melhor atenção e incentivo para alargarem os seus investimentos e consolidarem a sua actividade dentro das fronteiras do nosso município; -----
5. Face às condições naturais de que dispõe o Concelho de Ovar, o sector do Turismo assume uma importância estratégica que importa ser correspondida e complementada por uma política de atracção de investimento e de estabelecimento de parcerias neste domínio; ---
6. A Câmara Municipal de Ovar tem ao seu alcance um conjunto de instrumentos fiscais, nomeadamente, taxas, tarifas, Imposto Municipal sobre Imóveis, o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Derrama, entre outros, que pode utilizar em prol da atracção de investimento externo (nacional e internacional) em benefício público para o nosso concelho; -----

Assim, e por tudo isto, os Vereadores do PSD propõem à Câmara Municipal de Ovar a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para estudar a implementação de benefícios fiscais ao investimento no Concelho de Ovar. -----

Este GT será constituído por dois membros da Câmara Municipal (um do PS e outro do PSD) e quatro membros da Assembleia Municipal (um representante de cada partido com assento neste órgão municipal). -----

A missão deste GT é a de estudar uma proposta de benefícios fiscais ao investimento no Concelho de Ovar, a tempo de se incluir na próxima proposta de Orçamento Municipal para 2007.” -----

*O senhor Presidente* referiu que todas as propostas que visem a atracção de investimento para o concelho de Ovar são importantes. Neste sentido esta proposta será objectivo de análise. -----

Referiu, ainda, que esta preocupação não é de hoje e tem constituído uma preocupação deste executivo e de executivos anteriores. -----

*O senhor Vereador David Almeida* salientou que existe uma política de apoio aos investidores, assim como tem havido um acompanhamento directo a todos os investidores que pretendem investir no concelho. No entanto, é sempre positivo que esta política seja analisada globalmente e não casuisticamente. -----

## **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -----**

### **APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS NOS DIAS 01 E 12 DE JUNHO DE 2006. -----**

O Dr. Luís Tarujo não participou na votação por não ter estado presente nas referidas reuniões. -----

O Dr. Acácio Coelho não participou na votação referente à acta da reunião realizada no dia 1 de Junho de 2006, por não ter estado presente na mesma. -----

***Deliberação nº233/2006: -----***  
***Deliberado, por unanimidade, aprovar as actas. -----***



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL E DE BONS SERVIÇOS. -----**

As propostas são do seguinte teor: -----

**“Proposta**

**ORLANDO SOARES DOS SANTOS**

Natural de Travanca, Santa Maria da Feira, nasceu em 13 de Agosto 1935. Falecido a 17 de Dezembro de 2005, com setenta anos. -----

Orlando Soares dos Santos muito cedo passou a residir em Esmoriz, tornando-se num dos seus mais activos cidadãos. -----

Entre as realizações a que Orlando Santos ligou o seu nome, destaca-se o seguinte: -----

- Comissão de Melhoramentos; -----
- O Jornal “A Voz de Esmoriz”; -----
- A “Rádio Voz de Esmoriz”. -----

Dessa sua participação destacam-se o papel de mentor e dinamizador de muitas actividades do Grupo de Danças e Cantares de Santa Maria de Esmoriz e a sua acção na organização da Comissão Instaladora do Movimento Cívico “Pró Barrinha”. -----

Foi também vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ovar, entre 1979 e 1988. -----

Assim, considerando que da actividade associativa e cívica do Sr. Orlando Santos resultaram inegáveis contributos para a melhoria das condições de vida da comunidade vareira, especialmente na área da comunicação e na valorização do Associativismo, -----

Proponho que-----

A Câmara Municipal de Ovar, atribua, a título póstumo, a Medalha de Mérito Municipal/prata ao cidadão Orlando Soares dos Santos.” -----

**“PROPOSTA**

**GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE S. PEDRO DE MACEDA**

*O Grupo de Danças e Cantares de S. Pedro de Maceda* foi fundado, em 29 de Junho de 1981.-----

O entusiasmo com que o grupo foi recebido, nos pequenos convívios onde actuava, fez com que o grupo se consolidasse e continuasse a trabalhar, participando em encontros e festivais de folclore.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A dinâmica gerada pelos sucessos do grupo conduziu a uma ampliação do seu repertório e do seu quadro, que passou a ser constituído por cerca de 50 elementos.-----

Ligado durante cerca de 9 anos ao Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Maceda, como secção cultural gozando de autonomia administrativa, o grupo constituiu-se em associação cultural com estatutos próprios, em Março de 1990. -----

O GDCSPM, para além do trabalho de pesquisa e das actuações que tem produzido, quer em Portugal, quer no estrangeiro, tem, desde 1984, levado anualmente a efeito o Festival de Folclore de Maceda. Além disso, pelo seu trabalho constante e qualidade progressiva, constitui uma referência no contexto cultural concelhio. -----

Nestes termos, proponho que: -----

Seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal/Cobre ao *Grupo de Danças e Cantares de S. Pedro de Maceda.*” -----

**“PROPOSTA**

**GRUPO FOLCLÓRICO «AS TRICANAS DE OVAR»**

Em Maio de 1979, no decorrer de uma reunião do Grupo Desportivo e Cultural de Guilhovai, a Sr.<sup>a</sup> D. Maria Celeste da Silva Duarte, do lugar de Sande (que nessa época residia em França), lançou a ideia de formar um grupo para animar uma festa dedicada ao emigrante. ---

Desse alvitre nasceu o «Rancho de Guilhovai», que actuou pela primeira vez, em S. Donato, no dia 11 de Agosto de 1979. -----

Lançada a semente, o grupo continuou a ensaiar e a actuar, mesmo depois da sua primeira ensaiadora regressar a França. -----

O entusiasmo dos elementos do grupo e o bom acolhimento das suas actuações levaram a que o grupo «ad hoc» se transformasse numa Secção de Danças e Cantares, integrada no Grupo Desportivo e Cultural de Guilhovai, desde 1 de Fevereiro de 1980. -----

O rancho, dispondo de autonomia administrativa e financeira, passou, então, a designar-se «Rancho Folclórico do Grupo Desportivo e Cultural de Guilhovai». -----

Alguns desentendimentos surgidos entre os elementos do primitivo rancho levaram a uma cisão, resultando daí uma reorganização que culminou com a fundação do *Grupo Folclórico «As Tricanas de Ovar»*, em 12 de Junho de 1981. -----

Desde então, o novo agrupamento não tem parado de crescer e de evoluir, efectuando pesquisas sobre trajos, danças e cantares tradicionais, participando em festivais nacionais e internacionais de folclore, divulgando o seu trabalho em programas de rádio e de televisão, gravando um LP e uma cassette (em 1985), organizando festivais de folclore, colóquios, jogos populares, exposições...-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Filiado no INATEL e membro fundador do Núcleo Organizador de Manifestações Etno-Folclóricas de Ovar (1985), o Grupo Folclórico «*As Tricanas de Ovar*» tem realizado um trabalho meritório no domínio da pesquisa e da divulgação das danças, cantares, trajes e tradições, levando a todo o lado o nome do concelho de Ovar. -----

Nestes termos, proponho que: -----

Seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal/Cobre ao Grupo Folclórico «*As Tricanas de Ovar*».” -----

**“PROPOSTA**

**GRUPO DE ACÇÃO SOCIAL DE S. VICENTE DE PEREIRA**

O Grupo de Acção Social de S. Vicente de Pereira foi fundado em 1981, por um grupo de pessoas, preocupadas com as necessidades da Comunidade. -----

Esta Instituição Particular de Solidariedade Social tem por objectivo a acção social, que se consubstancia na oferta de vários serviços/valências de apoio à comunidade visando o desenvolvimento integrado das populações, promovendo a integração sócio-económica e cultural dos grupos mais desfavorecidos. -----

Inicialmente esta Instituição implementou serviços de apoio à criança e ao idoso. Posteriormente, abriu novos serviços à comunidade consolidando respostas nomeadamente para os Sem Abrigo e Mulheres vítimas de Violência que atenuam os problemas de pobreza e exclusão social e potenciam o desenvolvimento económico da freguesia de S. Vicente de Pereira e a integração no mercado do trabalho, destacando-se a criação da “Empresa de Inserção SOLINSER”. -----

Desde a sua fundação, o Grupo de Acção Social de S. Vicente de Pereira tem desenvolvido, um conjunto de acordos de cooperação e parcerias com várias instituições no sentido de dar resposta aos problemas sociais detectados numa zona com características rurais e que por diversas vezes se tem alargado a outras freguesias do Concelho de Ovar, Santa Maria Feira e Oliveira de Azeméis. -----

A formação profissional promovida pela Instituição enquadra-se na sua estratégia de combate à pobreza e exclusão. -----

A qualidade da mesma é reconhecida e obteve a acreditação pelo INOFOR. -----  
Mas o Grupo de Acção Social de S. Vicente de Pereira tem também desenvolvido uma acção de grande relevância desportiva e cultural, promovendo o desporto, o folclore, a música e o teatro. -----

Nestes termos e considerando que esta Instituição acaba de celebrar 25 anos de permanente e intensa actividade social contribuindo para o bem-estar da comunidade, proponho que ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**Grupo de Acção Social de S. Vicente de Pereira** seja atribuída a **Medalha de Mérito Municipal/Cobre.**-----

**“PROPOSTA**

Cada um dos trabalhadores municipais abaixo designados distinguiu-se no exercício das suas funções e no desempenho das suas tarefas por assiduidade, zelo e dedicação.-----

Com efeito, cada um deles tem, pelo menos 20 anos de bom e efectivo serviço consubstanciados numa classificação de serviço não inferior a BOM e no facto de nunca terem tido qualquer processo disciplinar ou sequer sanção disciplinar.-----

Assim, encontrando-se os trabalhadores aqui nomeados nas condições previstas no Art.º14º do Regulamento das Distinções Honoríficas, para além do incentivo que esta distinção representa, proponho que cada um deles seja agraciado com a:-----

Medalha de Bons Serviços/Cobre-----

Nome	Categoria	Data admissão
João Manuel Marques Sá	Trolha Principal	16.11.1985
António Manuel Dias Costa	Assistente Administrativo Especialista	01.01.1986”

*O senhor Vereador Álvaro Santos* propôs a atribuição, a título póstumo, de uma Medalha de Mérito Municipal ao Dr. Manuel da Silva Pereira.-----  
A referida proposta mereceu a concordância de todos os membros da Câmara Municipal.-----

***Deliberação nº234/2006:***-----  
***Deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas.***-----

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL DA ANMP, DATADA DE 8 DE JUNHO DE 2006 - PARA CONHECIMENTO.**-----

*O senhor Presidente* esclareceu que esteve presente neste Conselho Geral, tendo votado favoravelmente a resolução.-----  
Esclareceu, ainda, que esta resolução reflecte algumas das preocupações dos municípios relativamente a um série de aspectos que têm a ver com a articulação com o poder central. ---  
Apesar de a autonomia do poder local ter sido consagrada e implementada, certo é que em alguns aspectos existe um condicionamento da actividade municipal que começa a criar dificuldades acrescidas a quem tem a responsabilidade pela gestão autárquica, alterando-se as regras do jogo sem aviso prévio, o que não permite um planeamento estratégico da aludida gestão.-----

*O senhor Vereador Álvaro Santos* realçou a proposta da nova lei das finanças locais, que considerou positiva e que aponta para os caminhos de futuro, permitindo uma maior autonomia dos municípios para definirem a sua própria política fiscal e as suas próprias receitas. No entanto, expressou a sua preocupação com as perdas de receitas para a maioria dos municípios decorrente da aplicação desta nova lei, havendo uma desproporção



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

significativa entre as receitas a arrecadar e as despesas decorrentes das cada vez maiores competências atribuídas aos municípios. -----

*Deliberação nº235/2006:* -----  
*Tomado conhecimento.* -----

**CIRCULAR DA ANMP, DATADA DE 24/05/2006, RELATIVA À RESOLUÇÃO POLÍTICA APROVADA NA XXIII ASSEMBLEIA-GERAL DO CONCELHO DOS MUNICÍPIOS E REGIÕES DA EUROPA.** -----

*Deliberação nº236/2006:* -----  
*Tomado conhecimento.* -----

**CIRCULAR DA ANMP, DATADA DE 13/06/2006, RELATIVA A INICIATIVAS LEGISLATIVAS SOBRE O PROTOCOLO DO ESTADO.**

*Deliberação nº237/2006:* -----  
*Tomado conhecimento.* -----

**OFÍCIO DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE AVEIRO, DATADO DE 06/06/2006, REFERENTE AO PEDIDO DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL EM AVEIRO - PARA CONHECIMENTO.** -----

*Deliberação nº238/2006:* -----  
*Tomado conhecimento.* -----

**PROPOSTA, DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO VASCONCELOS, DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS "AFIS - ATLETAS DE FIM DE SEMANA", PARA A REALIZAÇÃO DA 18ª MEIA MARATONA "CIDADE DE OVAR/2006" E 6ª CAMINHADA "CIDADE DE OVAR".** -----

A proposta é do seguinte teor: -----

“Os Afis vão realizar no próximo dia 5 de Outubro de 2006 as provas referidas em epígrafe, solicitando, para o efeito, à semelhança de anos anteriores, apoio à Câmara Municipal de Ovar.-----

Considerando a qualidade e interesse público do trabalho que vêm desenvolvendo; -----

Considerando a importância das referidas provas no panorama desportivo da modalidade, quer a nível local, quer nacional;-----

Considerando a necessidade de acompanhar as exigências crescentes desta iniciativa; -----

Propõe-se: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

1 - Que a Câmara Municipal de Ovar participe financeiramente nas despesas da prova garantindo aos Afís um apoio no valor de 12,500 euros (doze mil e quinhentos euros), como forma de colaboração com as diferentes despesas da prova (estada de atletas, prémios, troféus, segurança, divulgação e outras).-----

2 - Que seja garantido o habitual apoio logístico para a realização da prova.”-----

**Deliberação nº239/2006:** -----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**PROPOSTA, DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO VASCONCELOS, DE APOIO SOCIAL AOS ALUNOS CARENCIADOS DO 3º CICLO NÃO ABRANGIDOS PELA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA - SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.**-----

A proposta é do seguinte teor: -----

**“PROPOSTA**

Por deliberação camarária, vem sendo atribuído subsídio para transporte escolar a alunos carenciados pertencentes aos escalões A e B, do 3º ciclo do Ensino Básico, não abrangidos pela escolaridade obrigatória, bem como a alunos do Ensino Secundário. -----

As percentagens atribuídas têm sido as seguintes:-----

- 100% para alunos subsidiados do escalão A;-----

- 50% para alunos subsidiados do escalão B.-----

Nesta conformidade, proponho que no próximo ano lectivo de 2006/2007 apenas se conceda este apoio social aos alunos carenciados do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico fora da escolaridade obrigatória (que perfaçam 16 anos de idade, até final do ano lectivo).-----

Todas as situações especiais serão objecto de análise, mediante relatório social elaborado pelo Serviço de Acção Social da C.M. de Ovar, a pedido das respectivas escolas.”-----

**Deliberação nº240/2006:** -----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÕES FAMILIARES RESPEITANTES À COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, PROLONGAMENTO DE HORÁRIO E REFEIÇÕES, PARA O ANO LECTIVO DE 2006/2007.**-----

A proposta apresentada é do seguinte teor: -----

“De acordo com a Lei Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro), e com o Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de Junho, prevê-se a existência, nos estabelecimentos de educação pré-escolar cuja necessidade se justifique, de actividades de apoio à família –



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

fornecimento de refeições e actividades de animação sócio-educativa – competindo a cada um dos intervenientes – educadores, pais e encarregados de educação e autarquias – a respectiva organização e implementação.-----

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 147/97, de 11 de Junho, artº 6º, os pais e encarregados de educação participam no custo das componentes não educativas da educação pré-escolar, de acordo com as respectivas condições sócio-económicas, nos termos definidos no Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de Setembro.-----

Foi, portanto, oficialmente estabelecido, através do Despacho supracitado, artº 3º, nºs 1 e 3, que a comparticipação familiar seja determinada com base nos seguintes escalões de rendimento per capita, indexados à remuneração mínima mensal (RMM) – € 385,60.-----

Escalões	% RMM	Valores
1º	Até 30%	€ 115,68
2º	> 30% até 50%	> € 115,68 - € 192,84
3º	> 50% até 70%	> € 192,84 - € 269,92
4º	> 70% até 100%	> € 269,92 - € 385,68
5º	> 100% até 150%	> € 385,68 - € 578,52
6º	> 150%	> € 578,52

Tendo como base estes valores, calculados e disponibilizados pelos Serviços de Acção Social, bem como a legislação vigente, construiu-se o quadro que se segue, demonstrativo do custo de cada um dos serviços incluídos na componente de apoio à família: -----

Escalões	Prolongamento Horário	Refeições
1º	€ 5,78	€ 11,57
2º	> € 5,78 até € 19,28	> € 11,57 até € 24,11
3º	> € 19,28 até € 33,74	> € 24,11 até € 40,49
4º	> € 33,74 até € 57,85	> € 40,49 até € 57,85
5º	> € 57,85 até € 86,78	> € 57,85 até € 101,24
6º	> € 86,78	> € 101,24

Dado que compete às autarquias definir os valores das respectivas comparticipações, propõe-se que se mantenham os valores praticados no ano lectivo anterior, que a seguir se apresentam:-----

Escalões	Prolongamento Horário (Mês)	Refeições (Dia)
1º	€ 5,00	€ 0,50
2º	> € 5,00 até € 16,50	€ 0,70
3º	> € 16,50 até € 29,00	€ 0,85
4º	> € 29,00 até € 50,00	€ 1,10
5º	> € 50,00 até € 75,00	€ 1,20
6º	> € 75,00	€ 1,30



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O valor da comparticipação familiar mensal poderá ser reduzido de forma proporcional à diminuição do custo verificado sempre que a criança não utilize integral e permanentemente os serviços e actividades de apoio à família. -----

De acordo com o artº 10º do Despacho Conjunto nº 300/97, de 09 de Setembro, sempre que, através de uma cuidada análise sócio-económica do agregado familiar, efectuada pelo Serviço de Acção Social da Câmara Municipal, se conclua pela especial onerosidade do encargo com a comparticipação familiar, designadamente no caso de famílias abrangidas pelo Rendimento Social de Inserção, pode ser reduzido o seu valor ou dispensado ou suspenso o respectivo pagamento.”-----

***Deliberação nº241/2006: -----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----***

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES  
2006/2007 - ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE  
CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.-----**

A informação dos serviços é do seguinte teor: -----

“ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REGIME DE CONFECÇÃO LOCAL E DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA (JI) E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (EB1) DO CONCELHO DE OVAR. ----

1. Por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar, de 2006.06.19 – exarado em informação do DAF na qual foi analisada a questão do procedimento tendente à adjudicação da prestação de serviços em epígrafe – foi determinado que “*Deverá proceder-se em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas, pelo que deve iniciar-se o procedimento de concurso público com integral cumprimento das pertinentes disposições que a lei prevê*”. -----

2. Face ao aludido despacho a Câmara Municipal, como entidade competente para realização de despesas nos termos do nº 1 do artº 18º do Dec-Lei nº 197/99, de 8 Jun, deverá deliberar: -

a) A abertura de procedimento de concurso público para o “Fornecimento de refeições em regime de confecção local e de refeições transportadas para os Jardins de Infância (JI) e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico (EB1) do concelho de Ovar”;-----

b) Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos; -----

c) Ordenar à Repartição de Contabilidade e Gestão Financeira a cabimentação de encargos<sup>1</sup>. -

<sup>1</sup> Os encargos a cabimentar têm com referência o preço, por refeição, do último fornecimento (€1,73), acrescido da percentagem de 2,6 respeitante ao índice de preços no consumidor dos últimos 12 meses, reportado a Maio de 2006. Assim, o preço unitário é de € 1,77, pelo que o valor global ascende a € 525690, correspondendo a 198 dias x 1500 refeições diárias x €. 1,77, assim discriminado:



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

À consideração superior.”-----

O senhor Presidente esclareceu que, na linha das recomendações do Tribunal de Contas, pretende-se abrir novo concurso público para o fornecimento de refeições escolares.-----

**Deliberação nº242/2006:** -----  
**Deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público e aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e ordenar à Repartição de Contabilidade e Gestão Financeira a cabimentação dos encargos.** -----

**CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE OVAR (ATRATOR).**-----

A proposta é do seguinte teor: -----

**“PROPOSTA**

**Assunto: Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar** -----

É do conhecimento público a existência de um objectivo estratégico, de há vários anos, de criação de um Centro de Ciência Viva de Ovar. -----

A) Esse desiderato levou à celebração de Protocolo, aprovado em reunião do órgão executivo realizada em 07/10/99, entre a Câmara Municipal de Ovar, o Ministério da Ciência e Tecnologia e a Associação Atractor – Matemática Interactiva. No essencial, este protocolo tem por objectivo a “constituição de um Centro de Divulgação Científica”, em Ovar.-----

B) Com o objectivo de dar continuidade ao protocolado foi efectuado o ponto de situação e avaliação deste desiderato pelo actual executivo em permanência, tendo sido ponderados, entre outros, alguns aspectos essenciais decorrentes do protocolo genérico celebrado: -----

✓ Encargos financeiros totais – Estimados em 3.800.000 Euros;-----

✓ Participação em sede de candidatura ao P.O.R.C. – 50%; -----

✓ Encargos para a Câmara Municipal de Ovar – 50%; -----

✓ Propriedade do Imóvel da Ribeira – Aspecto não especificado no protocolo, mas que, segundo informação e posição assumida em reuniões efectuadas e carta endereçada à Câmara Municipal de Ovar, passaria a ser do Atractor e, em eventual término deste, reverteria para o anterior proprietário; -----

✓ Análise comparada com custos de outros centros; -----

✓ Custos para a Câmara Municipal de Ovar com a transferência do Rancho da Ribeira para novas instalações (Só para aquisição de imóvel para demolir, no valor de 55.000 Euros).-----

C) Em resultado da avaliação, entendeu-se em reunião com a Direcção da Atractor, a Direcção do Ciência Viva e o Ministro da Ciência e Tecnologia que, no actual quadro de

---

-Ano de 2006 - O montante a cabimentar é de € 175.230, correspondente a 66 dias x 1500 refeições x € 1,77;

-Ano de 2007 - O montante a cabimentar é de € 350.460, correspondente a 132 dias x 1500 refeições x € 1,77.

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

contenção financeira e restrições orçamentais, deveriam ponderar-se outras alternativas designadamente: -----

1. Revisão do Projecto e, por exigências legais e de interesse público, cedência do imóvel à Câmara Municipal de Ovar.-----
2. Proposta de Aquisição e Recuperação da Fábrica do Casal.-----
3. Proposta de Aquisição de Imóvel novo sito na Zona Industrial (3ª fase) (desde que o Ministério da Ciência e Tecnologia se disponibilizasse a participar também a aquisição). Após ponderação, o Atractor entendeu que as propostas referidas em 1 e 2 não seriam adequadas pelo que está em aberto a hipótese 3 (Aquisição e Adaptação de Imóvel na Zona Industrial). -----

De referir que qualquer das alternativas propostas foi enquadrada até ao limite máximo total de custos de 2.000.000 €uros (sendo que o valor dos conteúdos está estimado em 1.000.000 €uros), devendo a comparticipação garantir pelo menos 50% do valor global. -----

D) ASSUMIDA a possibilidade de implementar a proposta de aquisição de imóvel na zona industrial, está a Câmara Municipal de Ovar a trabalhar (em articulação com o Ciência Viva e o Atractor) a celebração de dois protocolos – Um de colaboração para a implementação do Centro Ciência Viva e outro relativo à gestão do futuro Centro. -----

Conforme previsto, foi já enviada ao Atractor a proposta de protocolo de colaboração, já consensualizada com o Ciência Viva e acolhendo algumas propostas do Atractor, que se nos afigura mais adequada. (*Doc. 1*)-----

Foi também solicitada informação sobre a concordância (ou não) relativamente ao montante máximo a suportar pelo Município com a futura gestão do Centro, tendo em conta o custo médio de funcionamento dos Centros existentes (dado ser excessivo o valor inicialmente referido pelo Atractor). A Câmara Municipal aguarda resposta relativamente ao valor proposto, com vista à celebração posterior de protocolo de gestão e funcionamento. -----

Assim **propõe-se**: -----

- 1) Que a Câmara Municipal de Ovar delibere sobre os termos e teor da proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Ovar, o Atractor e o Ciência Viva. ---
- 2) Que seja objecto de deliberação o montante máximo de 160.000 €uros/Ano a suportar com a gestão do futuro Centro.”-----

“PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR E A ASSOCIAÇÃO  
 ATRACTOR-CENTRO CIÊNCIA VIVA DE OVAR

---**PRIMEIRA OUTORGANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR, com sede na Praça da República, em Ovar, Pessoa Colectiva número 501306269, representado pelo seu Presidente, Dr. Manuel Alves de Oliveira, adiante designada por CMO. -----

---**SEGUNDA OUTORGANTE**: ASSOCIAÇÃO ATRACTOR-CENTRO CIÊNCIA VIVA DE OVAR, associação com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, Pessoa Colectiva nº



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

504765361, com sede em ...representada por ....., na qualidade de ....., com poderes para o acto, a seguir abreviadamente designada por ATRACTOR-----

Considerando que:-----

- A) É hoje em dia consensual e assumido o interesse social em promover actividades de divulgação da cultura científica ajudando ao desenvolvimento de uma compreensão pública da Ciência e da Tecnologia;-----
- B) A CMO reconhece a relevância que as actividades de divulgação do conhecimento científico e tecnológico têm para a formação de uma verdadeira cultura científica e tecnológica e que, por isso, importa levar a cabo iniciativas que promovam junto dos municípios, em especial das camadas mais jovens da população, o contacto com aquele conhecimento;-----
- C) Tal conhecimento exige a existência de uma estrutura física (instalações / edifícios) e a afectação de recursos humanos e financeiros;-----
- D) Para a prossecução do objectivo de divulgação do conhecimento científico e tecnológico, várias entidades (pessoas singulares e colectivas) de referência na área em causa e a CMO fundaram a Associação Atractor - Matemática Interactiva, a qual veio a adoptar a denominação de “Associação Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar” que tem por escopo fundamental a instalação de um Centro interactivo dedicado à divulgação da matemática e ciências afins na cidade de Ovar, designado “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar”; -----
- E) O desenvolvimento e execução do projecto de instalação do “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar” apresenta interesse especialmente relevante para o Município de Ovar.-----
- F) A Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, no seu artº 64º, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro comete às Câmaras Municipais a competência para “*Criar ou participar em associações de desenvolvimento regional e de desenvolvimento do meio rural [al. j) do nº 2]*”; “*Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal [al. m) do nº 2]*”; “*Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra [al. b) do nº 4]*”, -----

É celebrado - e reciprocamente aceite pelas partes outorgantes - o presente Protocolo relativo à instalação do “ATRACTOR-CENTRO CIÊNCIA VIVA DE OVAR”, nos termos das cláusulas seguintes: -----

**PRIMEIRA**

**Objecto**

O presente Protocolo tem por objecto a constituição de um centro de divulgação científica - designado por “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar” - que funcionará na cidade de Ovar, cujo escopo é a promoção de acções de divulgação científica visando, nomeadamente, o desenvolvimento da cultura científica junto da população em geral e, em especial, da comunidade juvenil.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

**SEGUNDA**

**Local de funcionamento**

- 1- O “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar” funcionará num prédio sito na ..., inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ovar sob o artigo ----, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ovar sob o número..... -----
- 2- A CMO compromete-se a proceder à aquisição do mencionado imóvel em prazo que não inviabilize a candidatura do projecto “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar” aos financiamentos legalmente previstos. -----

**TERCEIRA**

**Projectos e obras de adaptação**

- 1- A elaboração dos projectos de arquitectura e de especialidades, bem como a execução das obras de adaptação do imóvel destinado ao “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar”, são da responsabilidade da CMO. -----
- 2 - A elaboração dos projectos será feita em articulação com a ATRACTOR e a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica. -----

**QUARTA**

**Conteúdos**

- 1- Os conteúdos afectos ao “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar” serão propriedade da CMO. -----
- 2- Com vista à concepção dos conteúdos a CMO e a ATRACTOR celebrarão um contrato de prestação de serviços, cujos efeitos apenas se produzirão a partir da data do visto do Tribunal de Contas. -----
- 3- No âmbito do presente Protocolo e com vista à prossecução dos respectivos fins, a CMO cede à ATRACTOR, por 30 (trinta) anos, o direito à utilização exclusiva dos conteúdos. -
- 4- O direito à utilização exclusiva dos conteúdos, a que se reporta o número anterior, cessa com a extinção da ATRACTOR. -----
- 5- Os conteúdos a que alude o número 2 apenas poderão ser utilizados pela ATRACTOR no desenvolvimento das actividades do “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar”, salvo se a CMO autorizar a utilização dos mesmos em outros projectos e nas condições a fixar entre as partes outorgantes. -----
- 6- No caso de cessação da actividade do “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar”, por causa imputável à CMO, a propriedade dos conteúdos reverterá para a ATRACTOR, sem direito a qualquer indemnização à CMO, após ter decorrido o prazo previsto na legislação para projectos participados por fundos comunitários. -----
- 7- No caso de o “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar” vir a cessar a respectiva actividade por causa imputável à ATRACTOR, o direito de utilização dos conteúdos reverterá para a CMO, sem que a referida associação tenha direito a qualquer indemnização. -----

**QUINTA**

**Financiamento**

- 1- Compete à CMO a obtenção do financiamento, nomeadamente através da apresentação de candidatura adequada, necessário à aquisição do imóvel destinado ao “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar”, à elaboração dos projectos e à execução das obras de



**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

adaptação do mesmo ao fim ao que se destinam, bem como à produção dos conteúdos adequados à concretização do projecto. -----

- 2- Compete, ainda, à CMO o financiamento da gestão e funcionamento do “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar” nas condições que constarão do protocolo a que se reporta a cláusula sétima, sem prejuízo de o aludido centro dever diligenciar no sentido da obtenção de meios / recursos financeiros e outros, nomeadamente através de patrocínios e mecenato, à semelhança do que acontece em outros Centros Ciência Viva existentes no país. -----

**SEXTA**

**Competências da Atractor**

Para a concretização dos objectivos enunciados na cláusula primeira compete à ATRACTOR: -----

- a) Promover, logo que esteja concluída a adaptação do edifício destinado ao “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar”, todas as actividades integrada no respectivo projecto, nomeadamente uma exposição permanente na área da Matemática, com módulos interactivos. -----
- b) Diligenciar, enquanto essa adaptação não estiver concretizada, no sentido da organização de exposições temporárias em locais diversificados, com material que virá a integrar a referida exposição permanente. -----
- c) Assegurar a coordenação científica e técnica do projecto “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar”. -----

**SÉTIMA**

**Gestão do “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar”**

A gestão e funcionamento do “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar” são da competência e responsabilidade da ATRACTOR, nos termos a definir em protocolo a celebrar entre as partes outorgantes, mediante o prévio acordo da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica e a outorga em simultâneo com o presente protocolo. -----

**OITAVA**

**Celebração de acordos ou protocolos**

A CMO e a ATRACTOR poderão, ainda, celebrar protocolos ou acordos específicos para a prossecução dos objectivos de divulgação científica inerentes ao “Atractor - Centro Ciência Viva de Ovar”. -----

**NONA**

**Alterações do protocolo**

- 1- Quaisquer alterações ao presente Protocolo deverão ser efectuadas por escrito, mediante aditamento. -----
- 2- As partes obrigam-se a negociar e acordar entre si, sempre que necessário, as alterações ou adaptações do presente Protocolo que se revelem adequadas para a prossecução do seu objecto, à medida que venha sendo desenvolvido o projecto e definidos os modos e formas da sua realização. -----

**DÉCIMA**



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

### **Cumprimento do Protocolo**

As partes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidas no presente Protocolo, no momento oportuno e de forma adequada a garantir a sua eficácia e plena utilidade, sob pena de cessação dos respectivos efeitos.-----

### **DÉCIMA PRIMEIRA**

#### **Início da vigência**

O presente Protocolo entra em vigor na data da respectiva outorga.-----

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, destinando-se cada um deles a cada uma das partes outorgantes e vai assinado pelos respectivos representantes legais.”-----

*O senhor Presidente* considerou importante a formalização de uma proposta de protocolo, que acolhe algumas das sugestões apresentadas pelo Ciência Viva e pela Atractor, no sentido de balizar a posição da Câmara Municipal e para que sejam, desde já, definidas as principais cláusulas da colaboração entre a Câmara Municipal, a Atractor e o Ciência Viva.-----

*O senhor Vereador Álvaro Santos* declarou que, não pondo em causa a importância que este projecto possa ter, os Vereadores do PSD não concordam com o avanço deste projecto devido ao excessivo encargo que o mesmo terá para o orçamento municipal e que não é compatível com a situação actual das finanças municipais, quando as colectividades sofreram cortes nos seus subsídios e quando existem dívidas às Juntas de freguesias e a fornecedores. Nesse sentido, não irão votar favoravelmente esta proposta, uma vez que no entender dos senhores Vereadores do PSD não se trata de um objectivo prioritário.-----

*O senhor Presidente* salientou que há um contexto histórico e compromissos assumidos, e, estando em causa valores significativos, houve um esforço em reduzir o mais possível os encargos a assumir, tendo em conta a conjuntura económica actual e o sentido da responsabilidade perante executivos futuros, na medida que estão em causa compromissos que terão impacto nos anos vindouros.-----

***Deliberação n.º243/2006:***-----

***Deliberado, por maioria, aprovar a proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Ovar, o Atractor e o Ciência Viva. Mais foi deliberado, por maioria, que o montante máximo a suportar com a gestão do futuro Centro será de 160.000€/ano. Os senhores Vereadores do PSD votaram contra a proposta***-----

**EM MÃOS (ART.º 83.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO):**-----

**PEDIDO APRESENTADO PELO ENGENHEIRO CIVIL PRINCIPAL ALFREDO DA SILVA COSTA, DE PAGAMENTO, PELA CÂMARA MUNICIPAL, DAS CUSTAS JUDICIAIS QUE LHE FORAM FIXADAS ENQUANTO ARGUIDO, NO PROCESSO COMUM SINGULAR N.º 537/04.2TAOVR.**-----

***Deliberação n.º244/2006:***-----

***Deliberado, por unanimidade, proceder em conformidade com as alíneas b) e c) da inf. N.º 34/DAF/ET/060616.***-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter o pedido aos SMAS para que delibere sobre o mesmo, dando conhecimento ao requerente. -----*

## **REPARTIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -----**

**REQUERIMENTO DA EMPRESA COGNIÇÃO, A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO, E ISENÇÃO DAS RESPECTIVAS TAXAS, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DE LENTES DE CONTACTO E RASTREIO VISUAL. -----**

*Deliberação nº245/2006: -----  
Deliberado, por unanimidade, deferir o requerimento. -----*

**PEDIDO DE PARECER RELATIVO A PROVA DESPORTIVA A REALIZAR NO DIA 11/06/2006, SOLICITADO PELO GRUPO DE CICLOTURISMO DE AVANCA - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 07/06/2006.**

*Deliberação nº246/2006: -----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho. -----*

**PEDIDO DE PARECER RELATIVO À PROVA DESPORTIVA "CONQUISTE A BOA FORMA - CICLOTURISMO 2006" A REALIZAR NO DIA 24/06/2006, SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE S. MARIA DA FEIRA - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 13/06/2006.-----**

*Deliberação nº247/2006: -----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho. -----*

**PEDIDO DE PARECER RELATIVO À PROVA DESPORTIVA "CONQUISTE A BOA FORMA - CICLOTURISMO 2006" A REALIZAR NO DIA 23/07/2006, SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE S. MARIA DA FEIRA. -----**

*Deliberação nº248/2006: -----  
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----*

**PEDIDO DE PARECER RELATIVO À PROVA DESPORTIVA "III GRANDE PRÉMIO DE CUCUJÃES" A REALIZAR NO DIA 09/07/2006, SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS.-----**

*Deliberação nº249/2006: -----  
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----*

**PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA "CLUBE DE ORIENTAÇÃO ORI-ESTARREJA" A REALIZAR NO DIA 17/06/2006 - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

PRESIDENTE DE 13/06/2006.-----

*Deliberação nº250/2006: -----**Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho. -----***REPARTIÇÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA-**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DAS DESPESAS. -----

*Deliberação nº251/2006: -----**Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar. -----***SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA -----**PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO QUE DERAM ENTRADA NESTE  
SECTOR DESDE 31.05.2006 A 14.06.06, INCLUSIVÉ. -----PROCESSO Nº. 81/2006 – HERMÍNIA CÂNDIDA VIEIRA MALHEIRO - RUA DA  
ALDEIA NOVA, 577, 1º. - ALFENA;-----PROCESSO Nº. 82/2006 – SALVIANO MANUEL OLIVEIRA LOUREIRO – RUA DO  
CANTO, 226, PEDRAS DE CIMA – ARADA;-----PROCESSO Nº. 83/2006 – ANA PAULA BRANDÃO SANTOS – AV. BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DO PORTO, FURADOURO – OVAR; -----PROCESSO Nº. 84/2006 – MANUEL LÚCIO SILVA DIAS – RUA SR. DA PIEDADE,  
136, FURADOURO – OVAR; -----PROCESSO Nº. 85/2006 – FRANCISCO CABREIRA – ESTRADA DA MARINHA,  
BAIRRO SOCIAL – OVAR;-----PROCESSO Nº. 86/2006 – JOÃO RICARDO SILVA SANTOS – RUA ALBERTO  
AUGUSTO SILVA TAVARES, 128 – OVAR;-----PROCESSO Nº. 87/2006 – JOSÉ MARIA CARDOSO FELISBERTO – RUA JORGE  
SENA, 25, ARRIFANA – SANTA MARIA DA FEIRA;-----PROCESSO Nº. 88/2006 – MAHAMNAD ANWAR – RUA CÂNDIDO DOS REIS, 195, 1º  
DTº. – VILA NOVA DE GAIA;-----PROCESSO Nº. 89/2006 – DÁRIO DE ALMEIDA SANTOS – RUA DO JORNAL, 160 –  
ESTARREJA;-----PROCESSO Nº. 90/2006 – JOSÉ DOS SANTOS GOMES – RUA DOS ARRAIS, 5,  
FURADOURO – OVAR; -----PROCESSO Nº. 91/2006 – ANDRÉ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA – RUA DAS  
CAVADINHAS, 154, GIÃO – SANTA MARIA DA FEIRA;-----PROCESSO Nº. 92/2006 – MARIA ELIZABETE LIMA GOMES – AV. BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DO PORTO, 115 A, FURADOURO – OVAR; -----PROCESSO Nº. 93/2006 – CARLOS MANUEL MARQUES ALBERGARIA E CASTRO –  
AV. FERNÃO DE MAGALHÃES, EDIFÍCIO HORIZONTE, PRAIA DA BARRA,  
GAFANHA DA NAZARÉ – ÍLHAVO;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

PROCESSO Nº. 94/2006 – MARIA ANTÓNIA TAVARES MOTA – CASA DA CALÇADA, CASTELO – SANTA MARIA DA FEIRA; -----  
 PROCESSO Nº. 95/2006 – TENGELMANN PORTUGAL, LDª. – URBANIZAÇÃO DO PASSIL, RUA B, 220, LOTE 101 A – ALCOCHETE; -----  
 PROCESSO Nº. 96/2006 – LÍDIA PEREIRA PAIS E SILVA MATOS – RUA NOVA, 28, VÁLEGA – OVAR;-----  
 PROCESSO Nº. 97/2006 – MENDONÇAS E WONG, SOCIEDADE TURÍSTICA DE EXP. DE SIMILARES – AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS, 602 – OVAR; -----  
 PROCESSO Nº. 98/2006 – VIRGÍLIO EUCLIDES DA FONSECA FERREIRA – RUA DISPENSÁRIO, 72 – OLIVEIRA DE AZEMÉIS; -----  
 PROCESSO Nº. 99/2006 – JAIME GODINHO DE ALMEIDA – RUA DE GUILHOVAI, S. JOÃO – OVAR; -----  
 PROCESSO Nº. 100/2006 – MANUEL ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS – RUA VASCO DA GAMA, 315 – ESMORIZ;-----  
 PROCESSO Nº. 101/2006 – GILBERTO MOUTINHO – ESTRADA DOM MIGUEL, 1068, S. COSME – GONDOMAR; -----  
 PROCESSO Nº. 102/2006 – ANTÓNIO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS – RUA DO SALGUEIRAL DE CIMA, 1346, S. JOÃO DE OVAR – OVAR; -----  
 PROCESSO Nº. 103/2006 – ANTÓNIO MARIA DA COSTA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OVARENSE, 12 – OVAR;-----  
 PROCESSO Nº. 104/2006 – ALBERTO GIL GONÇALVES TEIXEIRA – TRAVESSA DAS AGRAS, 8/10 – PEDROSO.-----

*Deliberação nº252/2006: -----  
 Tomado conhecimento.-----*

## **SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL -----**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO POR SORTEIO DE 5 LOTES DE TERRENO, NO CONJUNTO HABITACIONAL DO SARGAÇAL - VÁLEGA - LISTA PROVISÓRIA. -----**

*Deliberação nº253/2006: -----  
 Deliberado, por unanimidade, admitir a concurso o candidato Manuel Carlos Pinto Oliveira Sona, sendo que o mesmo deverá fazer prova da venda da habitação de que é proprietário, até ao prazo máximo de dois anos, sob pena de a Câmara Municipal de Ovar poder exercer o direito de reversão sobre o lote a adquirir. -----  
 Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a lista provisória. -----*

## **DIVISÃO DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA-----**

**PROJECTO SEAMASTER - CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO. -----**

A informação dos serviços é do seguinte teor: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

“O projecto Seamaster, do ISN, com o patrocínio da Mitsubishi e comparticipação dos municípios, implementado pelas capitánias, teve o acolhimento do município de Ovar, desde o primeiro ano em que nos foi apresentado. -----

- O projecto numa área territorial que vai de S. Jacinto a Maceda, disponibiliza carrinha pick-up todo-o-terreno equipada com comunicações e primeiros meios de intervenção de salvamento, com um nadador salvador, conduzida pela polícia marítima, no apoio aos nadadores salvadores de áreas concessionadas e na “vigilância” das áreas não concessionadas da Ria e do Mar. -----

- A capitania procede à contratação de nadador-salvador para um período de 3 meses, procedendo os três municípios desta área territorial ao pagamento de verba equivalente a um mês de salário, directamente ao nadador-salvador, num montante de 500,00€, como nos dá conhecimento o ofício da Capitania do Porto de Aveiro que se anexa. -----

Porque entendo que este projecto é importante na agilização de meios em situação de emergência, na fiscalização em geral e em especial dos nadadores salvadores, entendo que deveremos aderir ao projecto para o presente ano. -----

À consideração superior.” -----

*Deliberação nº254/2006: -----  
Deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão ao projecto, nos termos da proposta da DAQV.* -----

## **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E URBANISMO**-----

### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, ESTUDOS E PROJECTOS**-----

#### **HABITAÇÃO SOCIAL - 20 FOGOS NOS TERRENOS DO ANTIGO MATADOURO - OVAR - ALTERAÇÃO AO PROJECTO.**-----

A informação dos serviços é do seguinte teor: -----

“No seguimento da implantação da obra verificou-se a necessidade de avançar para Poente o corpo do edifício, motivo pelo qual com a concordância do Arq. Faria Pires e DOC, optou-se por considerar degraus de acesso em substituição das rampas. Face à situação criada o Instituto Nacional de Habitação não vê qualquer inconveniente, conforme ofício anexo, pelo que torna-se imperioso sujeitar a respectiva alteração do projecto à aprovação do Executivo Camarário.”-----

*O senhor Vereador Acácio Coelho* questionou se a substituição de rampas por escadas não impedirá o acesso facilitado a deficientes, para mais tendo em conta que se trata de edifícios de habitação social, logo destinados a população com uma maior prevalência de situações de mobilidade reduzida. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*O senhor Presidente* realçou que as rampas não se destinavam às pessoas com mobilidade reduzida, até porque não cumpriam a percentagem de inclinação legalmente prevista. No entanto, reiterou a necessidade de se projectar com mais rigor. -----

O senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto: -----  
 Vota favoravelmente a alteração do projecto realçando, no entanto, que tem sido preocupação permanente e diária do executivo municipal, que os serviços projectem com maior rigor e qualidade. -----

O senhor Vereador Álvaro Santos apresentou a seguinte declaração de voto: -----  
 Os vereadores do PSD lamentam que o projecto e obra de construção de 20 fogos de habitação social não contemplem a acessibilidade a todas as pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade motora, como é exigido nos tempos que correm. -----

***Deliberação nº255/2006:*** -----  
***Deliberado, por maioria, aprovar a alteração do projecto com os votos contra dos senhores Vereadores do PSD.*** -----

### **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 527 - AVENIDA DA PRAIA - CORTEGAÇA.** -----

*O senhor Presidente* salientou que o que está em causa é a alteração do prazo de execução da obra. No entanto, salientou que no seu despacho alertou para o facto de não serem admissíveis mais atrasos no projecto e na abertura do respectivo concurso. -----

*O senhor Vereador Álvaro Santos* referiu não concordar com o aumento do prazo de execução, por uma questão de princípio e por não haver rigor na elaboração do projecto. ----  
 No entanto, e para não obstaculizar ao início do processo de concurso, votam, pela última vez, favoravelmente. -----

***Deliberação nº256/2006:*** -----  
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração.*** -----

### **DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA -----**

**PROC. Nº 760/06 DO CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO BAIRO DA MISERICÓRDIA DE OVAR – AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO SITO NA RUA FREI LUÍS SANTANA, FREGUESIA DE OVAR.** -----

***PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E URBANISMO:***-----

“Não se vê inconveniente na aprovação do projecto de arquitectura. -----  
 Deverá ser dado cumprimento ao ponto 3.3 do parecer da D.G.A.U.” -----

**PARECER DA DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA:** -----

“1. A requerente pretende ampliar as suas instalações. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

2. O terreno onde se localiza a pretensão é propriedade da Câmara Municipal, pelo que, salvo melhor opinião, previamente ou com a aprovação do projecto deverá a Câmara pronunciar-se quanto à autorização da ampliação.-----

3. No respeitante ao projecto, cabe informar:-----

3.1 A pretensão localiza-se em espaço urbano C na planta de ordenamento do Plano Director Municipal;-----

3.2 São cumpridas as normas urbanísticas do PDM, pelo que estes serviços não vêm inconveniente na aprovação do projecto de arquitectura.-----

3.3 Os projectos de especialidades aplicáveis devem ser apresentados no prazo de seis meses.”-----

*Deliberação nº257/2006:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, dando cumprimento ao ponto 3.3 do parecer da DGAU.-----*

**COMUNICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTº. 65º., Nº. 3 DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----**

*Deliberação nº258/2006:-----*

*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----*

**BALANCETE:-----**

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou ontem com o saldo de € 3.088.903,17.-----

**DELIBERAÇÕES:-----**

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**ENCERRAMENTO:-----**

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 12:10horas, da qual para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Eduardo Manuel Ramos Teixeira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR**

---

---

---

---

---